

DECLARAÇÃO

Assunto: Registo de todos os compromissos plurianuais existentes a 31/12/2022

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, DECLARA, para os fins estipulados na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), conjugado com o artigo 17.º do Decreto - Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, que todos os compromissos plurianuais existentes a 31/12/2022, encontram-se devidamente contabilizados por este Município, não estando registados na base de dados central de encargos plurianuais, por não ter sido oportunamente disponibilizada pela Direção Geral das Autarquias Locais – DGAL, salientando-se que se encontram inseridos na plataforma SIIAL (Sistema Integrado de Informação da Administração Local) através do mapa de execução orçamental da despesa.

Em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º da LCPA, a presente declaração deverá ser enviada para conhecimento da Câmara Municipal de Mirandela e da Assembleia Municipal, devendo ainda ser publicitada no Portal do Município.

Mirandela, 19 de janeiro de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal;


Júlia Rodrigues

A Câmara Municipal de Mirandela:
Apresentado em Reunião de 24/01/2023
A Câmara Municipal tomou conhecimento.
Submeter este documento à apreciação da Assembleia Municipal.

Assembleia Municipal de Mirandela:
Apresentado em Sessão de 24/02/2023
A Assembleia Municipal tomou conhecimento.